

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA.

LEI nº-707, de 5 de abril de 1.966.

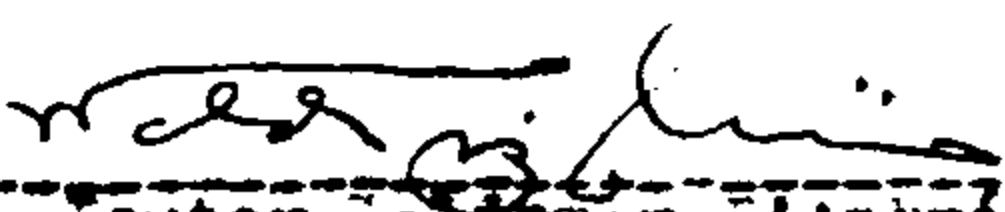
MAJORA A TABELA DA TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA.

O SENHOR DOUTOR WALTER D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Ficam majoradas em 70% (setenta por cento) sobre os valores anteriormente cobrados, as taxas de consumo de água.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor a partir de primeiro de maio de mil novecentos e sessenta e seis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 5 de abril de 1.966.



Doutor Walter D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de abril de 1.966.



Ulpiano Bokzares de Azevedo
-Oficial Administrativo-